Diário Oficial Eletrônico
Congonhas - MG

Congonhas, 10 de Abril de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3443

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUNTA RECURSAL DA SEMAD
Resultado da Reunião do dia 04 de abril de 2024

AUTUADO: Serraria Souza Heleno Ltda., Auto de Infração nº 1.283/2020 - Processo Administrativo 010203/2019. RESULTADO: Julgada improcedente a defesa administrativa, mantendo o auto de infração n° 1.283/2020 com a sanção de multa de 2.001 UPMC, tendo em vista a prática da infração ambiental prevista no art. 86, §3°, IX, da Lei Municipal n° 3.096/2011.

AUTUADO: Serraria Souza Heleno Ltda., Auto de Infração nº 1.910/2023 - Processo Administrativo 010203/2019. RESULTADO: Julgada improcedente a defesa administrativa, mantendo o auto de infração n° 1.910/2023 com a sanção de advertência, tendo em vista a prática da infração ambiental prevista no art. 86, §1°, III, da Lei Municipal n° 3.096/2011.

AUTUADO: Maria de Lourdes Gomes, Auto de Infração nº 1.308/2020 - Processo Administrativo nº 002717/2020. RESULTADO: Autos remetidos ao órgão ambiental para que verifique, com certeza, junto aos órgãos municipais competentes se a área em questão já tinha sido desapropriada e estava na posse do Município na época da infração (27/12/2019).

AUTUADO: WE Serviços e Transportes Ltda., Auto de Infração nº 1.713/2022 – Processo Administrativo nº 009339/2019. RESULTADO: Julgada improcedente a defesa administrativa, mantendo o auto de infração n° 1.713/2020, com as sanções de multa de 200 UPMC e 2001 UPMC, tendo em vista a prática das infrações ambientais previstas nos artigos 85, §2°, II, e 86, §3°, IX, da Lei municipal n° 3.096/2011.

Elisiane Fátima da Silva Dourado
Presidente da Junta Recursal da SEMAD

Código de Validação: 103226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUNTA RECURSAL DA SEMAD
Resultado da Reunião do dia 04 de abril de 2024
AUTOS DE INFRAÇÃO SEM APRESENTAÇÃO DE DEFESA

AUTUADO: WE Serviços e Transportes Ltda., Auto de Infração nº 1.195/2019 – Processo Administrativo nº 009339/2019. RESULTADO: A Junta Recursal decidiu pela manutenção do auto de infração n° 1.195/2018, entendendo-se como justa e adequada a sanção de advertência aplicada em razão da prática da infração prevista no art. 86, §3°, IX, da Lei municipal n° 3.096/2011.

AUTUADO: WE Serviços e Transportes Ltda., Auto de Infração nº 1.592/2021 – Processo Administrativo nº 009339/2019. RESULTADO: A Junta Recursal decidiu pela manutenção do auto de infração n° 1.592/2021, entendendo-se como justa e adequada a sanção de multa de 2001 UPMC em razão da prática da infração prevista no art. 86, §3°, IX, da Lei municipal n° 3.096/2011.

Elisiane Fátima da Silva Dourado
Presidente da Junta Recursal da SEMAD

Código de Validação: 103326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

10º EDITAL DE PUBLICAÇÃO/2024 – JARI/CONGONHAS-MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE CONGONHAS/MINAS GERAIS – JARI/CONGONHAS
Pelo presente edital, o Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/Congonhas-MG, Heberte Romão Mendes convoca os membros titulares e suplentes nomeados pela Portaria 310/2023 para a sessão de julgamento de recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelos Agentes de Trânsito Municipais de Congonhas, que será realizada às 08:00 horas do dia 11/04/2024 na sede da Diretoria de Mobilidade Urbana e Trânsito na Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil e Social da Prefeitura de Congonhas no seguinte endereço: Avenida Julia Kubitschek, nº 230(térreo), Centro, Congonhas, Minas Gerais.
Recursos a serem julgados:

PLACA/VEÍCULO	PROCESSO-JARI
Placa GDZ – 3I79	Processo Jari/Congonhas 027/2024
Placa GXL – 0B72	Processo Jari/Congonhas 028/2024
Placa SHN – 6D85	Processo Jari/Congonhas 029/2024

OBS: Os recorrentes serão notificados do resultado através de publicação na página oficial do Município: https://www.congonhas.mg.gov.br

Heberte Romão Mendes
Presidente Jari/Congonhas-MG

Diário Oficial Eletrônico
Congonhas - MG

Congonhas, 10 de Abril de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3443

Código de Validação: 103926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CÂMARA RECURSAL DO CODEMA

A Câmara Recursal do CODEMA torna público o RESULTADO dos julgamentos ocorridos na reunião do dia 15 de março de 2024 dos recursos impetrados pelas autuadas contra os autos de infrações ambientais como segue: **PRO 0004090/2013 – CSN Mineração S.A**, referente ao Auto de Infração nº 1.220/2019, RESULTADO: Acolhida a decisão da Junta Recursal, mantendo-se a sanção de multa de 56.161 UPMC. PRO **0002204/2019 – CSN Mineração S.A, referente** ao Auto de Infração 1.097/2019, RESULTADO: Não acolhida decisão da Junta Recursal aplicando-se ao autuado a sanção de multa de 200.000 (duzentos mil) UPMC, conforme lavrado, no auto de infração pelo Departamento de Fiscalização e Controle Ambiental. **PRO 0006113/2017 – Roseli das Graças Fagundes,** referente ao Auto de Infração nº 944/2018 e 1.557/2021, RESULTADO: Acolhida a decisão da Junta Recursal aplicando-se ao autuado a sanção de multa simples de 614 UPMC para o Auto de Infração 944/2018 e a sanção de multa de 4.002 UPMC para o Auto de Infração 1.557/2021.

Congonhas, 09 de abril de 2024.

Ana Gabriela Dutra Carvalho
Presidente da Câmara Recursal do CODEMA

Código de Validação: 105326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CERTIDÃO DE EFETIVO EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO

CERTIDÃO EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 001/2014 DA PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS-PREVCON

Certificamos que a servidora, **Neuza Maria Flores Pinto**, Matrícula 3321, cargo professora e padrão PEB I, conta com um total de **9.127** (nove mil, cento e vinte sete) dias de efetivo exercício das funções de magistério, até 03 de abril de 2024, com as intercorrências a seguir especificadas.

1999	**E. M. "DR. ANTÔNIO MOREIRA DE SOUZA E SILVA"**													
Ocorrências	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	0	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	30	334	334
2000	**E. M. "DR. ANTÔNIO MOREIRA DE SOUZA E SILVA"**													
Ocorrências	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	29	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	366	366
2001	**E. M. "DR. ANTÔNIO MOREIRA DE SOUZA E SILVA"**													
Ocorrências	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365	365
2002	**E. M. "DR. ANTÔNIO MOREIRA DE SOUZA E SILVA"**													
Ocorrências	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365	365

2003	E. M. "DR. ANTÔNIO MOREIRA DE SOUZA E SILVA"													
Ocorrências	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365	365

2004	E. M. "DONA CAETANA PEREIRA TRINDADE"													
Ocorrências	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	29	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	366	366

2005	E. M. "DR. ANTÔNIO MOREIRA DE SOUZA E SILVA"													
Ocorrências	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365	365

2006	E. M. "DR. ANTÔNIO MOREIRA DE SOUZA E SILVA"													
Ocorrências	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	13	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	350	350
Lic. Saúde	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0

2007	E. M. "DR. ANTÔNIO MOREIRA DE SOUZA E SILVA"													
Ocorrências	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365	365

2008	E. M. "DR. ANTÔNIO MOREIRA DE SOUZA E SILVA"													
Ocorrências	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365	365

2009	E. M. "DR. ANTÔNIO MOREIRA DE SOUZA E SILVA"													
Ocorrências	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	31	30	31	30	28	31	30	31	30	31	362	362
Lic. Saúde	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	3	0

2010	E. M. "DR. ANTÔNIO MOREIRA DE SOUZA E SILVA"													
Ocorrências	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	30	364	364
Lic. Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0

2011	E. M. "DR. ANTÔNIO MOREIRA DE SOUZA E SILVA"													
Ocorrências	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365	365

2012	E. M. "DR. ANTÔNIO MOREIRA DE SOUZA E SILVA"												
Ocorrências	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	29	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	366	366

2013	E. M. "DR. ANTÔNIO MOREIRA DE SOUZA E SILVA"												
Ocorrências	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	31	30	29	30	31	31	30	31	30	31	363	363
Lic. Saúde	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2	0

2014	E. M. "DR. ANTÔNIO MOREIRA DE SOUZA E SILVA"												
Ocorrências	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365	365

2015	E. M. "DR. ANTÔNIO MOREIRA DE SOUZA E SILVA"												
Ocorrências	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365	365

2016	E. M. "DR. ANTÔNIO MOREIRA DE SOUZA E SILVA"												
Ocorrências	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	29	31	26	31	30	31	31	30	31	30	31	362	362
Lic. Saúde	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0

2017	E. M. "DR. ANTÔNIO MOREIRA DE SOUZA E SILVA"												
Ocorrências	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	28	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	362	362
Lic. Saúde	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0

2018	E. M. "DR. ANTÔNIO MOREIRA DE SOUZA E SILVA"												
Ocorrências	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	31	30	31	25	31	31	30	31	30	31	360	360
Lic. Saúde	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	5	0

2019	E. M. "DR. ANTÔNIO MOREIRA DE SOUZA E SILVA"												
Ocorrências	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	31	30	31	25	31	31	27	23	30	31	349	349
Lic. Saúde	0	0	0	0	0	5	0	0	3	8	0	0	16	0

2020	E. M. "DR. ANTÔNIO MOREIRA DE SOUZA E SILVA"												
Ocorrências	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	29	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	366	366

2021	E. M. "DR. ANTÔNIO MOREIRA DE SOUZA E SILVA"													
Ocorrências	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365	365

2022	E. M. "DR. ANTÔNIO MOREIRA DE SOUZA E SILVA"													
Ocorrências	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365	365

2023	E. M. "DR. ANTÔNIO MOREIRA DE SOUZA E SILVA"													
Ocorrências	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	31	30	7	15	29	31	30	31	27	31	321	321
Gozo Férias Prêmio	0	0	0	0	24	6	0	0	0	0	0	0	30	30
Lic. Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	3	0
Lic. Acompa-nhamento	0	0	0	0	0	9	2	0	0	0	0	0	11	0

2024	E. M. "DR. ANTÔNIO MOREIRA DE SOUZA E SILVA"													
Ocorrências	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	26	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	88	88
Lic. Saúde	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0

RESUMO	
Regência	**9.097**
Gozo de Férias Prêmio	30
EFETIVO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO	**9.127**
Licença para tratamento de saúde	55
Licença acompanhamento a pessoa da família	11
TOTAL	**9.193**

OBSERVAÇÕES:

Certidão elaborada em cumprimento à Resolução nº 001/2014 da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 1.056 de 09/07/2014.

Consideram-se como efetivo exercício do magistério os períodos de afastamento conforme o que dispõe o artigo 28 da Lei Municipal nº 3.407/2014.

Congonhas, 03 de abril de 2024

Léa Maria Resende
Responsável pela expedição da certidão

Rodrigo Silva Mendes
Secretário Municipal de Educação

Alessandra Tavares Amaral

Superintendente de Administração

Código de Validação: 105726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO(S): 002853/2024

NATUREZA: AUTO DE INFRAÇÃO **Nº 002062/2024**
AUTUANTE: Prefeitura Municipal de Congonhas
AUTUADO: Maria da Conceição Aparecida Toledo S. de Almeida Eirelli ME
CNPJ /CPF: 21.700.921/0001-37
FINALIDADE: Citar a autuada para tomar conhecimento da lavratura do Auto de Infração supra, tendo em vista o não recebimento via correio com AR. Expediu-se o presente edital em 10/04/2024, o qual será afixado na sede da Secretaria de Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural desta Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas nos termos da legislação vigente.

Marília Marques Rodrigues
Gerente de Área - Fiscalização e Controle ambiental

Ana Gabriela Dutra Carvalho
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
Prefeitura Municipal de Congonhas

Código de Validação: 105826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

(Artigo 29 da Lei 13.019/2014)

A Liga Congonhense de Desportos, fundada em 22 de outubro de 1962, dirige, orienta, supervisiona, coordena, controla e proporciona de acordo com a legislação em vigor o desporto amador e especializado no município de Congonhas.

Destaca-se como objetivo e finalidade desta emenda impositiva a realização de eventos esportivos dentre eles, Campeonato de Futsal no bairro Alvorada nas categorias masculino Sub/11, Sub/13, Sub/17, Sub/20, Adulto e Feminino, Campeonato Society na Vila São Vicente para atletas a partir de 40 anos, 2ª Copa Congonhas de Vôlei de Praia Masculino e feminino, 3ª Copa Congonhas de Peteca Masculino e Feminino, 3ª Copa Congonhas de Futsal X1 nas categorias Masculino e Feminino Sub/12, Sub/14, Sub/20 e Adulto; 2ª Copa Congonhas de Futevôlei, na categoria Masculino, 2ª Campeonato de Sinuca da Vila São Vicente 2024; 1ª Campeonato E-SPORTS LCD Soccer de vídeo game e 6ª Copa Profeta de Jiu-Jitsu.

No caso de celebração de parceria com a Liga Congonhense de Desportos, objetivando o repasse de recursos para contribuição, a fim de atender à EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL, a Legislação Federal não exige a realização de Chamamento Público, uma vez que a parceria se dará em atendimento à obrigatoriedade de cumprir as emendas impositivas elaboradas pela Câmara Municipal.

É o que disciplina a Lei 13.019/2014, conforme transcrito abaixo:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação ***serão celebrados sem chamamento público****, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei"*(grifo nosso).

Assim sendo, justifica-se a celebração de Termo de Colaboração, com a Liga Congonhense de Desportos; inexigindo- se, para tanto, a realização do Chamamento Público.

Sem mais.

Congonhas, 06 de fevereiro de 2024.

Jean Ângelo de Oliveira

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Eventos

Código de Validação: 105926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AVISO DE DISPENSA DE PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO 04/2024

Considerando a necessidade de médicos especialistas para atender na Atenção Especializada, visando a continuidade de tratamento dos pacientes, para que não exista uma vazio assistencial e desistência médica na Secretaria Municipal de Saúde e demandas judiciais recorrentes, por meio da comissão criada através da Portaria PMC/286, de 11 de abril de 2022, regulamentada por meio da Instrução Normativa N.0 01, de 11 de Abril de 2022, a fim de garantir a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e a transparência, torna público que estão abertas as inscrições para seleção destinada à contratação/designação por tempo determinado as funções de médicos abaixo relacionadas para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Administração Pública do município de Congonhas, em caráter de urgência:

Cargo	Carga Horária	Vagas	Remuneração
Médico plantonista clinico geral	12 horas	CR	R$ 5.476,39
Médico plantonista pediatra ou clinico geral que atenda pediatria	12 horas	CR	R$ 5.476,39
Médico Neuropediatra/ Neurologista que atenda Criança ou que possua especialização ou que esteja cursando Residência na Especialidade	20 Horas	2 vagas + CR	R$ 7.301,85
Médico Pneumopediatra/ Pneumologista que atenda Criança que possua especialização ou que esteja cursando Residência na Especialidade	20 Horas	1 vaga + CR	R$ 7.301,85
Médico Psiquiatra plantonista que possua especialização ou que esteja cursando Residência na Especialidade	12 horas	CR	R$ 5.476,39
Médico Psiquiatra ambulatorial que possua especialização ou que esteja cursando Residência na Especialidade	20 Horas	CR	R$ 7.301,85
Médico Urologista que possua especialização ou que esteja cursando Residência na Especialidade	20 Horas	01 vaga + CR	R$ 7.301,85
Médico Reumatologista que possua especialização ou que esteja cursando Residência na Especialidade	20 Horas	01 vaga + CR	R$ 7.301,85
Médico Hematologista que possua especialização ou que esteja cursando Residência na Especialidade	20 Horas	01 vaga + CR	R$ 7.301,85
Médico Ultrassonografista	20 Horas	01 vaga + CR	R$ 7.301,85
Médico Otorrinolaringologista que possua especialização ou que esteja cursando Residência na Especialidade	20 Horas	01 vaga + CR	R$ 7.301,85
Médico Endocrinologista que possua especialização ou que esteja cursando Residência na Especialidade	20 Horas	01 vaga + CR	R$ 7.301,85

*Vale alimentação no valor de R$1.015,00 para todos os cargos.

DO LOCAL, HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

As inscrições deverão ser realizadas de 09:00 horas do dia de 10 de abril de 2024, até às 23:59 min do dia 15 de abril de 2024, através do envio de e-mail, anexando documentos comprobatórios, sendo obrigatórios: currículo com telefone de contato, cópia do RG; CPF; registro ativo junto ao CRM; Certificado de Conclusão do curso ou diploma; Certificado de Conclusão do Curso ou Diploma de Especialização; Certificado de Conclusão do Curso ou Diploma de Residência na Especialidade/RQE ou Declaração de matricula no curso de Residência com o período que está cursando.

São facultativos o envio dos seguintes documentos: Certificado de conclusão de Mestrado ou Doutorado em áreas correlatas a medicina; Comprovação de tempo de serviço.

Todos e-mails devem ser enviados com o assunto "Cargo pretendido", para o endereço de e-mail: curriculo@congonhas.mg.gov.br

Após envio de e-mail não serão aceitos pedidos para alteração de função. Os candidatos que não anexarem os documentos obrigatórios serão automaticamente desclassificados. Os documentos facultativos serão utilizados para avaliação e classificação. Caso seja enviado mais de um e-mail para o mesmo cargo-função, será considerado válido o último e-mail enviado dentro do prazo. O candidato poderá concorrer a mais de um cargo ou função desde que envie e-mails distintos, fazendo esta opção.

Os candidatos, para serem contratados de forma temporária, serão convocados pelo **MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG** e deverão atender às seguintes exigências:

Ter sido aprovado e classificado na seleção, na forma estabelecida neste documento;

Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, §1 0, da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal no 70.436/72;

Estar em dia com as obrigações eleitorais e gozo dos direitos políticos; Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;

Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos, no ato da contratação;

Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/função pública para a qual concorreu e se classificou, comprovadas pela perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Congonhas/MG;

Possuir a habilitação exigida para o cargo/função pública estabelecida;

Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75(setenta e cinco) anos;

Não receber proventos de aposentadoria oriundos de cargo ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional n.0 20 de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos em comissão;

Não ter sido demitido/exonerado do município de Congonhas/MG, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar.

O candidato responde pela veracidade do conteúdo das informações que apresentar civil e/criminalmente em caso de falsidade ou inconsistência de informações.

E de inteira exclusiva responsabilidade do candidato à conferência dos documentos e envio correto das informações, não se responsabilizando o Município por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falha de comunicação ou outros que impeçam a efetivação da inscrição.

PARA FIM DE AVALIAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS OS SEGUINTES CRITÉRIOS:

Experiência profissional	Pontuação
A cada ano de experiência profissional na função pleiteada nos últimos 10 anos	1 ponto a cada ano completo, sendo o máximo de 10 pontos.

Títulos	Pontuação
Pós- graduação / Especialização na função pleiteada	3 pontos
Residência na função pleiteada/RQE	5 pontos
Mestrado na função pleiteada	5 pontos
Doutorado na função pleiteada	7 pontos

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal no 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerado, para esse fim, o momento do processamento para o desempate;

Maior pontuação em títulos;

Maior pontuação em experiência profissional;

Estar cursando residência;

Maior carga horária em cursos de pós- gradução/ especialização

Maior idade;

Persistindo o empate será realizado sorteio.

No ato da Admissão será necessária a comprovação por documentos originais das informações prestadas, sendo a não apresentação considerada desistência culminando com a desclassificação do candidato.

O resultado da seleção será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Congonhas até o dia 17 de abril de 2024.

Os candidatos aprovados serão contratados de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública, sendo os contratos regidos pela Lei Municipal n 4.020 de 2021.

Congonhas, 10 de abril de 2024.

Comissão para realização da dispensa do Processo Simplificado de Seleção

Alessandra Tavares Amaral
Ana Paula da Cruz Pinto
Cilene de Oliveira Rocha

Código de Validação: 106126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 007/2024

REFERÊNCIA: Aviso de Contratação Direta nº 007/2024, Processo Administrativo nº 020/2024 com fundamento legal no Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

OBJETO: Serviço de publicação diária dos Atos de Licitação em Jornal de grande circulação.

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, o Presidente da Câmara Municipal de Congonhas, no uso de suas atribuições, resolve:

ADJUDICAR o item da Dispensa Eletrônica de Licitação 007/2024, em favor da empresa CENTERMIDIA PUBLICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.251.837/0001-92, sediada no endereço Av. Prefeito Gil Diniz, nº 674/105 – Fonte Grande – CEP 32.013-650 – Contagem – MG, pelo valor total de R$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida Lei;

HOMOLOGAR a Dispensa Eletrônica Nº. 007/2024 nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação dos Agentes de Contratação, que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constataram o atendimento de todas as condições previstas no Aviso de Contratação Direta, e os pareceres da Controladoria Interna e da Procuradoria desta Casa Legislativa nos autos do Processo Administrativo nº 020/2024.

Congonhas, 10 de abril de 2024

Igor Jonas Souza Costa
Presidente da Mesa Diretora

Código de Validação: 106226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e do outro lado, o Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, inscrito no CNPJ nº. 19.738.706/0001-83, com sede na rua Jaime Pereira, 127, bairro Progresso, Ponte Nova, Minas Gerais, representado pelo Diretor Técnico Administrativo, Júlio Corrêa Guimarães e pelo Diretor de Planejamento Estratégico, Marlon Paulo Figueiredo Silva, no exercício de delegação de atribuição determinada pelo Presidente do Consórcio CIMVALPI, Exmo. Prefeito Municipal de São José do Goiabal, José Roberto Gariff Guimarães, CPF nº 533.299.026-04. Objeto: transferência de recursos financeiros do município ao consórcio

destinados aos custos administrativos e de gestão associada a manutenção dos custos administrativos, com finalidade a cobertura de execução orçamentária da gestão associada dos serviços públicos envolvendo despesas correstes e/ou de capital da gestão (administrativa) e da execução do objeto contratual. Valor: 23.127,21 (vinte e três mil, cento e vinte e sete reais e vinte e um centavos). Dotação orçamentária: Ficha: 347. Órgão: 12. Unidade: 05. Função: 25. Subfunção: 752. Programa: 0055. Atividade: 0.084 – Manutenção de Consórcio Público. 3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público. Fonte: 1500. Vigência: 1 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Congonhas,10 de abril de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas; Júlio Corrêa Guimarães, Diretor Técnico Administrativo; Marlon Paulo Figueiredo Silva, Diretor de Planejamento Estratégico.

Código de Validação: 106426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AVISO Nº 020/2024- AVISO DE SESSÃO PÚBLICA- CONCORRÊNCIA Nº PMC/014/2023

A Comissão Permanente de Julgamento de Licitações vem informar o agendamento de SESSÃO PÚBLICA para análise e julgamento da Planilha de Composição de Custos Unitários – CPU da licitante que teve sua proposta como melhor classificada no certame, a ocorrer na data de 15/04/2024, às 9h (nove horas), na sala de reuniões da CPJL. Congonhas, 10 de abril de 2024. Carlos Felipe Soares Ribeiro – Presidente CPJL.

Código de Validação: 106626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONCORRÊNCIA Nº PMC/011/2023 – AVISO 022/2024

A Comissão Permanente de Julgamento de Licitações vem informar o agendamento de SESSÃO PÚBLICA para proferição da decisão acerca da análise pertinente à fase de habilitação no certame, a ocorrer na data de **12/04/2024**, às **14h (nove horas)**, na sala de reuniões da CPJL. Congonhas, 10 de abril de 2024. Carlos Felipe Soares Ribeiro. Comissão Permanente de Julgamento de Licitações

Código de Validação: 106726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS-MG

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 27/03/2024 – ONDE SE LÊ: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/100/2023 - Partes: Município de Congonhas X TM Participações e Empreendimentos Ltda. **LEIA-SE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/101/2023** - Partes: Município de Congonhas X TM Participações e Empreendimentos Ltda.

Código de Validação: 106826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS-MG

NA PÚBLICAÇÃO DO DIA 27/03/2024 – ONDE SE LÊ: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/101/2023 - Partes: Município de Congonhas X Administradora Santo Antônio. **LEIA-SE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/100/2023** - Partes: Município de Congonhas X Administradora Santo Antônio.

Código de Validação: 106926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/230, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Exonera e nomeia servidora.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.260, de 28 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Flávia Rocha de Carvalho do cargo em comissão de Assessor IV e nomeá-la no cargo em comissão de Assessor III – símbolo "H", com o vencimento constante na Lei n.º 4.260, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de abril de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 107026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/231, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia Assessor IV.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado Lei n.º 4.260, de 28 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Thais Verdan Carvalho Nogueira Gonçalves no cargo em comissão de Assessor IV – símbolo "J", com o vencimento constante na Lei n.º 4.260, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de abril de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 107126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/232, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Concede autorização a servidora para servir em outro órgão.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art.31, inciso II, alínea "i", da Lei Orgânica do Município e o art. 85, inciso I da Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora efetiva Marly Aparecida Lopes Cunha, matrícula 52911, autorização para o exercício de cargo em comissão junto à "Previdência do Município de Congonhas – PREVCON", a partir de 11 de abril de 2024, com ônus para aquele órgão, conforme preceitua o art. 85, inciso I da Lei n.º 4.256, sendo-lhe garantida todas as vantagens do cargo efetivo.

Art. 2º Compete ao Diretor-Presidente da PREVCON, a nomeação e posse nos cargos criados através da Lei Municipal n.º 4.259, de 28 de dezembro de 2023.

Congonhas, 10 de abril de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 107226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/233, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia Assessor III.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado Lei n.º 4.260, de 28 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Tábata Dias Gonçalves no cargo em comissão de Assessor III – símbolo "H", com o vencimento constante na Lei n.º 4.260, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de abril de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 107326

E X P E D I E N T E

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON